REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 17/20

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da utilidade pública municipal do Monte Tabor Centro Ítalo-Brasileiro de Promoção Sanitária, CNPJ 13.926639/0001-44, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 26 de junho de 2020



TÉO SENNA

JUSTIFICATIVA

O Monte Tabor Centro Ítalo-Brasileiro de Promoção Sanitária, é uma associação civil sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter beneficente e assistencial. Tem entre suas finalidades, a criação, manutenção e administração de estabelecimentos médico-hospitalares e assistenciais próprios e de terceiro, o atendimento às camadas sociais menos favorecidas, bem como a promoção do voluntariado. Desde 06 de agosto de 1974 vêm realizando um importante serviço social para a cidade de Salvador. Sua utilidade pública já foi reconhecida por todas as esferas do poder público pelos relevantes serviços prestados. Desta forma, com base na documentação anexa, pelo notório trabalho desta entidade e pela certeza do pronto atendimento, propõe que esta Casa renove o reconhecimento de Utilidade Pública do Monte Tabor Centro Ítalo-Brasileiro de Promoção Sanitária.

Salvador, 26 de junho de 2020



TÉO SENNA